



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 011/83

**SÚMULA:** Dispõe sobre desmembramento do lote nº 05 (cinco), da quadra nº 39 (trinta e nove) do loteamento urbano desta cidade.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote nº 05 (cinco), da quadra nº 39 (trinta e nove), do loteamento urbano desta cidade de Chopinzinho, uma área de terra de 600m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), conforme requerimento do senhor ARMANDO RUDOLFO RUSCHEL protocolado nesta Prefeitura sob nº 207/83, de 14 de abril de 1983.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir em duas áreas distintas sendo elas:

1 - O lote nº 05-A, com área de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) e com os seguintes dados do perímetro:

Lados	-	Comprimento
1 - 2	-	24,00 m
2 - 3	-	12,50 m
3 - 4	-	24,00 m
4 - 1	-	12,50 m

2 - O Lote nº 05-B, com área de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) e com os seguintes dados do perímetro:

Lados	-	Comprimento
4 - 3	-	24,00 m
3 - 6	-	12,50 m
6 - 5	-	24,00 m
5 - 4	-	12,50 m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

Decreto Nº 011/83


fl. 02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 14 de abril de 1983.

  
Albino Scolaro  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
em, 14 de abril de 1983

  
Delmar José Novaczyk  
Aux. Téc. de Administração